



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59 /2026 - OBRAS

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de peças de reposição, incluindo mão de obra especializada**, destinadas à manutenção corretiva da **escavadeira hidráulica Case CX220C**, pertencente à frota da **Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS**, visando o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

A contratação compreende o fornecimento de peças novas, sem uso, compatíveis com o modelo da máquina, bem como a execução dos serviços necessários para sua instalação, montagem e adequação do conjunto, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, transporte e demais recursos necessários para a completa execução do objeto.

Os serviços deverão ser realizados preferencialmente no Município de André da Rocha/RS, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras ou em local previamente autorizado pela Administração, considerando as características e dimensões do equipamento, os custos envolvidos no transporte, os riscos operacionais e a necessidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal. Excepcionalmente, em caso de evento extraordinário que justifique a remoção da escavadeira hidráulica para outro município, esta poderá ser realizada mediante autorização expressa e prévia da Administração.

A contratação tem por finalidade garantir a recuperação da capacidade operacional da escavadeira hidráulica **Case CX220C**, assegurando a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura, escavações, movimentação de materiais e demais atividades essenciais ao atendimento das demandas do Município.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei**



Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade de assegurar a ampla participação de fornecedores, a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, garantindo o atendimento eficiente da demanda identificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS**, mediante a recuperação das condições operacionais da escavadeira hidráulica **Case CX220C**, integrante da frota municipal.

O referido equipamento é utilizado em diversas atividades essenciais executadas pela Secretaria, tais como manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplenagem, abertura e limpeza de valas, escavações, movimentação de materiais, apoio às obras de infraestrutura e demais demandas que dependem da disponibilidade de máquinas pesadas para sua execução. Dessa forma, a paralisação ou operação inadequada do equipamento poderá comprometer o cronograma de serviços planejados, ocasionando prejuízos à Administração e à população atendida.

Durante a utilização contínua da máquina, verificou-se o desgaste de componentes pertencentes ao sistema de esteiras, sendo necessária a substituição de peças específicas para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento. A manutenção corretiva mostra-se indispensável para evitar o agravamento dos danos existentes, reduzir riscos de falhas mecânicas de maior proporção, preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil da máquina.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças necessárias e execução da instalação, incluindo mão de obra técnica, por se tratar de serviço que exige conhecimento específico, equipamentos adequados e responsabilidade técnica quanto à correta montagem dos componentes. A contratação conjunta permite maior segurança para a Administração, pois concentra em uma única empresa a responsabilidade pelo fornecimento e pela adequada execução dos serviços, reduzindo riscos de incompatibilidade entre peças e instalação.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei**



Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a necessidade de promover ampla competitividade entre os fornecedores, assegurando a isonomia, a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas do ramo, mediante solicitação de orçamentos encaminhada por **e-mail**, conforme documentos anexos ao processo administrativo. Foram obtidas três propostas comerciais, utilizadas como parâmetro para análise da compatibilidade dos preços praticados no mercado, resultando no valor médio estimado de **R\$ 58.212,98**

A contratação também observa a necessidade de preservação do patrimônio público, uma vez que a manutenção adequada do equipamento representa alternativa economicamente mais vantajosa em comparação à aquisição de uma nova máquina ou à paralisação das atividades dependentes da escavadeira hidráulica.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda apresentada, visando assegurar a disponibilidade da escavadeira hidráulica **Case CX220C**, a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de peças de reposição, incluindo mão de obra técnica especializada**, destinadas à manutenção corretiva da escavadeira hidráulica **Case CX220C**, pertencente à frota da **Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS**.

A contratação contempla o fornecimento dos componentes necessários para a recuperação do sistema de esteiras do equipamento, conforme especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo: **correntes dos lados com 49 elos, pinos conforme conjunto da esteira, jogo de parafusos, rodas motrizes, rodas-guia e guias da corrente**, além da execução dos serviços de instalação, montagem, ajustes e demais procedimentos necessários para o pleno funcionamento da máquina.



A solução adotada considera a necessidade de aquisição dos componentes e sua instalação de forma integrada, tendo em vista que a substituição das peças exige conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas e experiência na manutenção de máquinas pesadas. Dessa forma, a contratação de uma única empresa para o fornecimento das peças e execução da mão de obra possibilita maior segurança técnica, facilita o acompanhamento e a fiscalização pela Administração e concentra a responsabilidade pela qualidade do serviço executado.

A empresa contratada deverá fornecer peças **novas, sem uso, originais ou compatíveis de qualidade equivalente**, adequadas ao modelo **Case CX220C**, garantindo a perfeita compatibilidade, funcionamento e durabilidade dos componentes instalados. Não serão aceitas peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

A execução dos serviços deverá contemplar todos os recursos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares, transporte, deslocamento dos profissionais, organização do local de trabalho e demais custos necessários, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Considerando as características do equipamento e visando garantir maior controle da execução contratual, economicidade e preservação do patrimônio público, fica estabelecido que os serviços deverão ser realizados preferencialmente no Município de André da Rocha/RS, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras ou em local previamente autorizado pela Administração. Tal preferência decorre das dimensões e peso do equipamento, dos custos relacionados ao transporte, dos riscos envolvidos no deslocamento e da necessidade de acompanhamento dos serviços pelos responsáveis designados pela Administração.

Excepcionalmente, em caso de evento extraordinário que justifique a remoção da escavadeira hidráulica para outro local, esta poderá ser realizada mediante autorização expressa e prévia da Administração.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento, realizando todos os testes e ajustes necessários para garantir a correta operação da escavadeira hidráulica, permitindo seu retorno imediato às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Dessa forma, a solução definida apresenta-se como a alternativa mais adequada



sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita a recuperação do equipamento, evita sua paralisação prolongada, preserva o patrimônio público municipal e assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Municipal, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos que garantam a adequada execução do objeto, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos, a correta instalação dos componentes e o pleno funcionamento da escavadeira hidráulica **Case CX220C**.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção em máquinas pesadas, especialmente equipamentos de grande porte, considerando a complexidade dos componentes envolvidos e a necessidade de mão de obra especializada para sua instalação.

A contratação deverá contemplar o **fornecimento das peças e a respectiva instalação**, incluindo todos os serviços necessários para a conclusão da manutenção, não sendo admitida a entrega isolada dos componentes sem a execução dos serviços de montagem e adequação do equipamento.

As peças fornecidas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Serem **novas, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento**;
- Serem compatíveis com a **escavadeira hidráulica Case CX220C**;
- Atenderem às especificações técnicas informadas pela Administração;
- Não apresentarem defeitos de fabricação, avarias, sinais de desgaste, recondicionamento ou remanufatura;
- Possuírem qualidade adequada ao uso em máquinas pesadas, garantindo segurança, durabilidade e desempenho operacional.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, com conhecimento técnico compatível com a manutenção de máquinas pesadas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para a correta



substituição dos componentes do sistema de esteiras.

A execução dos serviços deverá observar as recomendações técnicas do fabricante do equipamento e as boas práticas de manutenção, garantindo que a substituição das peças seja realizada de forma segura e eficiente, evitando danos aos demais componentes da máquina.

Todos os custos necessários para a execução integral do objeto deverão estar incluídos no valor contratado, abrangendo, entre outros:

- mão de obra especializada;
- ferramentas e equipamentos necessários;
- transporte e deslocamento dos profissionais;
- materiais auxiliares;
- montagem, instalação e ajustes;
- tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação contratual.

Os serviços deverão ser realizados obrigatoriamente no Município de André da Rocha/RS, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras ou em outro local previamente autorizado pela Administração, sendo vedado o deslocamento da escavadeira hidráulica para outro município. Essa exigência justifica-se pelas características do equipamento, pelos custos e riscos envolvidos no transporte, bem como pela necessidade de acompanhamento e fiscalização direta da execução pela Administração Municipal.

As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou de qualidade equivalente às originais do fabricante, compatíveis com a escavadeira hidráulica Case CX220C, sendo vedado o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas. Serão recusadas peças que apresentem sinais de uso, ferrugem, danos físicos, embalagens violadas, incompatibilidade técnica ou quaisquer características que comprometam sua qualidade ou funcionamento.



A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, incluindo a substituição de peças eventualmente fornecidas com defeito ou incompatíveis com o equipamento, sem custos adicionais para o Município. As peças fornecidas e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, ou aquela oferecida pelo fabricante, quando superior. Constatado defeito de fabricação ou falha na instalação durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição da peça ou a correção do serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

Após a conclusão dos serviços, a escavadeira hidráulica deverá ser submetida a testes operacionais, a fim de verificar o perfeito funcionamento do equipamento, condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.

Como condição para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Termo de Referência, demonstrando estar apta a contratar com a Administração Pública.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, garantindo que a manutenção da escavadeira hidráulica Case CX220C seja executada com qualidade técnica e dentro das condições estabelecidas pela Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no **fornecimento e instalação de peças de reposição, incluindo mão de obra especializada**, destinadas à manutenção corretiva da escavadeira hidráulica **Case CX220C**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a entrega das peças e executar os serviços de instalação de forma integral, garantindo que todos os componentes sejam corretamente



substituídos, montados e ajustados, de modo a restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento.

5.1 Forma de execução dos serviços

Após a formalização da contratação e emissão da respectiva autorização de fornecimento ou ordem de serviço pela Administração, a empresa contratada deverá iniciar os procedimentos necessários para execução do objeto, observando os prazos e condições definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

A contratada deverá realizar a conferência técnica prévia dos componentes a serem instalados, assegurando que as peças fornecidas sejam compatíveis com a escavadeira hidráulica **Case CX220C** e estejam em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração.

Os serviços compreenderão, no mínimo:

- fornecimento das peças de reposição especificadas;
- desmontagem dos componentes desgastados;
- substituição das peças;
- instalação e montagem dos novos componentes;
- realização dos ajustes e regulagens necessários;
- verificação do funcionamento do sistema após a manutenção;
- demais procedimentos técnicos necessários para a completa execução do

serviço.

A contratada deverá executar os serviços utilizando profissionais devidamente capacitados e ferramentas adequadas, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante do equipamento.

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela oferecida pelo fabricante, quando superior, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Local de execução

Os serviços deverão ser executados preferencialmente no Município de André da Rocha/RS, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras ou em outro local previamente autorizado pela Administração.



Considerando as características físicas e operacionais da escavadeira hidráulica Case CX220C, os custos envolvidos no transporte, os riscos de movimentação de máquina de grande porte e a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos responsáveis designados pela Administração, a execução deverá ocorrer, como regra, no Município de André da Rocha/RS.

Excepcionalmente, em caso de evento extraordinário que justifique a remoção da escavadeira hidráulica para outro município, esta poderá ser realizada mediante autorização expressa e prévia da Administração.

Os deslocamentos dos profissionais, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para o Município. Na hipótese excepcional de remoção da escavadeira hidráulica, deverão ser observadas as condições previamente autorizadas pela Administração.

5.3 Responsabilidade da contratada durante a execução

A contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, incluindo:

- fornecimento das peças em perfeitas condições de uso;
- disponibilização de mão de obra qualificada;
- utilização de ferramentas e equipamentos adequados;
- transporte e deslocamento dos profissionais;
- organização e limpeza do local após a conclusão dos serviços;
- correção de eventuais falhas decorrentes da instalação;
- substituição de peças que apresentem defeitos ou incompatibilidades.

A empresa deverá manter o local de execução dos serviços organizado e seguro, adotando medidas necessárias para evitar danos ao equipamento, aos servidores municipais, às instalações públicas e ao meio ambiente.

5.4 Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação pela fiscalização designada pela Administração quanto ao atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento ficará condicionado à comprovação de que:

- as peças fornecidas correspondem às especificações contratadas;



- a instalação foi realizada corretamente;
- o equipamento apresenta funcionamento adequado após a manutenção;
- não existem pendências técnicas relacionadas à execução do serviço.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao contratado, a Administração poderá solicitar à empresa a realização dos ajustes necessários ou a substituição dos itens em desacordo, sem qualquer custo adicional.

Serão recusadas peças que apresentem sinais de uso, ferrugem, danos físicos, embalagens violadas, incompatibilidade técnica ou quaisquer características que comprometam sua qualidade ou funcionamento.

Ao final da execução, a escavadeira hidráulica **Case CX220C** deverá ser entregue em condições adequadas de operação, permitindo seu retorno às atividades da Secretaria Municipal de Obras e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e a adequada execução do objeto contratado.

A Administração Municipal designará responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, competindo-lhes verificar se o fornecimento das peças e a execução dos serviços de instalação estão sendo realizados em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no processo de contratação.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, incluindo a qualidade das peças fornecidas, a correta instalação dos componentes, a utilização de mão de obra qualificada e a correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços.

6.1 Gestor do Contrato

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do:

GESTOR	DO	CONTRATO:
Roberto Carlos Rosalen – Secretário Municipal de Obras		



Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos e operacionais, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

São atribuições do gestor do contrato:

- acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, contrato e demais documentos integrantes da contratação;
- coordenar as ações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;
- acompanhar os prazos de execução e a conclusão dos serviços;
- receber informações e registros apresentados pelo fiscal do contrato;
- solicitar à contratada a adoção de providências necessárias para correção de eventuais irregularidades;
- encaminhar os documentos necessários para liquidação e pagamento, após a comprovação da execução do objeto;
- manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.2 Fiscal do Contrato

A fiscalização da execução do objeto ficará sob responsabilidade do:

FISCAL DO CONTRATO:

Ricardo Carra – Operador de Máquinas

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, considerando seu conhecimento operacional relacionado à utilização e funcionamento de máquinas pesadas, especialmente quanto às condições da escavadeira hidráulica **Case CX220C**.

São atribuições do fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços no local indicado pela Administração;
- verificar se as peças fornecidas correspondem às especificações contratadas;
- acompanhar a instalação dos componentes e os procedimentos realizados pela contratada;
- verificar a qualidade dos serviços executados e o adequado funcionamento do equipamento após a manutenção;
- registrar ocorrências, orientações e eventuais inconformidades



identificadas durante a execução;

- comunicar ao gestor do contrato qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

6.3 Responsabilidades da Contratada

Durante a execução contratual, a empresa contratada deverá:

- cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecer peças novas, sem uso, compatíveis com a escavadeira hidráulica

Case CX220C;

- executar os serviços com qualidade técnica e observância das normas aplicáveis;
- disponibilizar profissionais capacitados e ferramentas adequadas para a realização da manutenção;
- corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou inadequações decorrentes da execução dos serviços;
- permitir o acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

A contratada permanecerá responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não havendo qualquer vínculo entre seus empregados e o Município.

6.4 Acompanhamento e controle da execução

O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua pelo gestor e pelo fiscal designados, visando garantir que o fornecimento das peças e os serviços de instalação sejam realizados conforme as condições estabelecidas, assegurando que a escavadeira hidráulica **Case CX220C** seja entregue em perfeitas condições de funcionamento.

Eventuais irregularidades identificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual.

Dessa forma, o modelo de gestão estabelecido proporciona maior controle,



transparência e eficiência na execução da contratação, garantindo que a solução contratada atenda ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento referentes à presente contratação serão realizados de acordo com a efetiva execução do objeto, considerando o fornecimento das peças especificadas e a conclusão dos serviços de instalação e manutenção da escavadeira hidráulica Case CX220C, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição será realizada pelo Fiscal do Contrato, mediante a verificação da entrega das peças, da execução integral dos serviços de instalação e da confirmação de que o equipamento foi restabelecido em condições adequadas de funcionamento.

Para fins de medição e recebimento, serão observados os seguintes critérios:

- fornecimento integral das peças de reposição conforme especificações, quantidades e compatibilidade exigidas para a escavadeira hidráulica Case CX220C;
- execução completa dos serviços de instalação, montagem, ajustes e demais procedimentos necessários ao funcionamento do equipamento;
- verificação da qualidade das peças fornecidas e dos serviços executados;
- comprovação de que a manutenção foi executada no local determinado pela Administração, ou seja, no Município de André da Rocha/RS;
- realização de testes operacionais que comprovem o perfeito funcionamento da escavadeira hidráulica;
- entrega do equipamento em plenas condições de operação, sem pendências técnicas relacionadas ao objeto contratado.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e a realização



dos testes operacionais. O recebimento definitivo será formalizado pelo Fiscal do Contrato, mediante atesto de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão recusadas as peças que apresentarem sinais de uso, defeitos, danos físicos, ferrugem, embalagens violadas, incompatibilidade técnica ou qualquer característica que comprometa sua qualidade ou funcionamento, bem como os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, ficando a contratada obrigada a promover a substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, quando exigível.

Não será realizado pagamento referente a peças não entregues, serviços não executados ou itens que apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo suspenso o pagamento até a completa regularização das pendências.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação, especialmente quanto às obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Dessa forma, os critérios estabelecidos asseguram que o pagamento somente ocorrerá após a comprovação da efetiva entrega da solução contratada, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para a execução do objeto, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução e requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

Para fins de estimativa do valor da contratação e análise dos preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, mediante solicitação de orçamentos encaminhada por **correio eletrônico (e-mail)**, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

Foram obtidas propostas comerciais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Mais Tratores	34.376.112/0003-25	R\$ 54.657,54
JF Soluções em Equi. Pesados	44.942.187/0001-18	R\$ 60.710,00
Desbravador comercio de Peças Mecanica e transportes Ltda	18.045.972/0001-68	R\$ 59.271,40
Valor medio total		R\$ 58.212,98

Os valores apresentados foram utilizados como referência para a formação do preço estimado da contratação e para avaliação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

Considerando que a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, a escolha do fornecedor não ocorrerá exclusivamente com base nos orçamentos obtidos na pesquisa de preços. A empresa vencedora será definida após a realização da disputa eletrônica, observando-se o critério de **menor preço global**, desde que sua proposta



atenda integralmente às especificações do objeto e que sejam cumpridos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

A empresa que vier a ser declarada vencedora deverá comprovar capacidade para execução do objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento de peças compatíveis e para a realização dos serviços de manutenção em máquinas pesadas, especialmente quanto à instalação dos componentes destinados à **escavadeira hidráulica Case CX220C**.

A habilitação do licitante observará a documentação exigida no Edital, compreendendo, conforme aplicável:

- documentação relativa à habilitação jurídica;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovação de qualificação técnica, quando exigida em razão das características do objeto;
- demais documentos necessários à comprovação das condições de habilitação previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no Edital.

A empresa vencedora deverá ainda atender integralmente às seguintes condições:

- fornecer peças novas, sem uso, compatíveis com o modelo **Case CX220C**;
- executar a instalação das peças com mão de obra especializada;
- realizar os serviços no Município de **André da Rocha/RS**, conforme definido pela Administração;
- responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, ferramentas, equipamentos e deslocamento dos profissionais;
- garantir a qualidade e o perfeito funcionamento do equipamento após a conclusão dos serviços;
- cumprir integralmente os prazos, condições e demais obrigações estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **menor preço global**, condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, condições de execução e requisitos de habilitação estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar a competitividade do certame e a contratação da solução que atenda adequadamente às necessidades do Município.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição do valor estimado, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, por meio de correio eletrônico (e-mail), conforme cópias das solicitações e respostas anexadas ao processo administrativo.

A pesquisa teve como objetivo verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado para o fornecimento e instalação das peças destinadas à manutenção corretiva da escavadeira hidráulica Case CX220C, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Mais Tratores	34.376.112/0003-25	R\$ 54.657,54
JF Soluções em Equi. Pesados	44.942.187/0001-18	R\$ 60.710,00
Desbravador comercio de Peças Mecanica e transportes Ltda	18.045.972/0001-68	R\$ 59.271,40
Valor medio total		R\$ 58.212,98

Para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se como metodologia a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de mercado, considerando que esse critério proporciona uma referência equilibrada dos preços praticados, reduzindo possíveis distorções decorrentes de propostas isoladamente superiores ou inferiores, permitindo maior segurança na análise da razoabilidade dos valores apresentados.

Assim, com base nos orçamentos coletados, obteve-se o seguinte resultado:



- Valor mínimo apresentado: R\$ 54.657,54;
- Valor máximo apresentado: R\$ 60.710,00;
- Valor médio estimado da contratação: R\$ 58.212,98 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ressalta-se que o valor médio obtido corresponde ao parâmetro estimativo utilizado pela Administração para avaliar a compatibilidade da contratação com os preços praticados no mercado e para instrução do processo de dispensa de licitação.

O valor contratado compreenderá todos os custos necessários para a execução integral do objeto, incluindo o fornecimento das peças, mão de obra especializada, instalação, montagem, ajustes, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento dos profissionais e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela execução dos serviços previstos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de André da Rocha/RS, uma vez que a despesa decorrente da contratação será suportada por dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras.

A disponibilidade de recursos orçamentários deverá ser previamente certificada pelo setor competente, garantindo a existência de saldo suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, em observância aos princípios do planejamento e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A despesa estimada para a contratação corresponde ao valor de **R\$58.212,98**, considerando a média de preços obtida através da pesquisa de mercado realizada .

A classificação orçamentária específica (dotação, elemento de despesa e fonte de recurso) deverá ser indicada pelo setor responsável pela contabilidade e orçamento municipal, conforme a natureza da despesa e a legislação orçamentária vigente.

Dessa forma, a Administração deverá assegurar previamente a compatibilidade



da contratação com o orçamento municipal, garantindo que a execução da despesa ocorra de forma planejada, responsável e em conformidade com as normas aplicáveis às contratações públicas.

André da Rocha (RS) 14 de julho de 2026.

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras